



PROGRAMA DE INTEGRIDADE PRISMA

Política de Due Diligence da Prisma Empreendimentos Ltda. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. Objetivo

Esta Política de Due Diligence estabelece as diretrizes e procedimentos para a avaliação prévia e contínua de terceiros que se relacionam ou pretendem se relacionar com a Prisma Empreendimentos (a "Empresa"). O objetivo é assegurar que nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros compartilhem dos mesmos valores de ética, integridade e transparência, minimizando a exposição da Empresa a riscos reputacionais, legais e financeiros, incluindo, mas não se limitando à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

Esta política integra o Programa de Integridade da Prisma Empreendimentos e visa a conformidade com a legislação aplicável, como a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a Lei Estadual nº 16.722/2019 de Pernambuco.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, sócios e diretores envolvidos em processos de contratação, parceria ou qualquer forma de relacionamento com terceiros em nome da Prisma Empreendimentos. É aplicável também a todos os terceiros, incluindo, mas não se limitando a:

- Fornecedores de bens e serviços;
- Subcontratados e empreiteiras;
- Parceiros de negócios, consorciados, Sociedades de Propósito Específico (SPEs) e Sociedades em Conta de Participação (SCPs);
- Consultores, assessores, despachantes, agentes intermediários e representantes;
- Clientes, especialmente no setor público;
- Entidades que recebem doações ou patrocínios da Empresa.

3. Definições

- **Due Diligence (Diligência Prévia):** Processo de análise e avaliação de potenciais riscos de integridade, reputacionais, financeiros e legais associados a um terceiro, antes e durante o relacionamento comercial, para verificar se este compartilha dos valores da Empresa.

[Handwritten signatures and initials]

- **Terceiros:** Qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome, em benefício ou em conjunto com a Prisma Empreendimentos, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócios, entre outros.
- **Pessoa Exposta Politicamente (PEP):** Indivíduo que desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou no exterior, bem como seus familiares e pessoas de seu relacionamento próximo.
- **Red Flags (Sinais de Alerta):** Indicadores de potenciais riscos que exigem uma análise mais aprofundada durante o processo de Due Diligence.
- **Listas Restritivas:** Cadastros nacionais e internacionais que listam pessoas físicas e jurídicas envolvidas em atos ilícitos, como corrupção, lavagem de dinheiro, trabalho escravo, entre outros (ex: CEIS, CNEP, listas do TCU, COAF, TCEs, TJs, STJ).
- **Comitê de Integridade:** Instância responsável, com autonomia funcional, pela coordenação e monitoramento do Programa de Integridade da Prisma Empreendimentos, incluindo a deliberação sobre casos de Due Diligence de alto risco.

4. Diretrizes Gerais

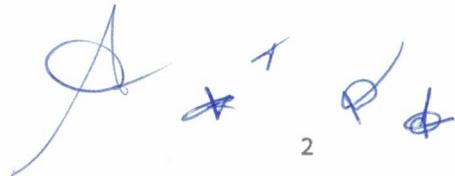
4.1. Nenhuma contratação ou formalização de parceria com terceiros será realizada antes da conclusão satisfatória do processo de Due Diligence, conforme os procedimentos aqui descritos.

4.2. O processo de Due Diligence será proporcional ao nível de risco identificado. Terceiros que apresentem maior exposição a riscos de integridade, como interação com o setor público, serão submetidos a uma análise mais rigorosa.

4.3. As informações coletadas durante o processo de Due Diligence serão tratadas com confidencialidade e em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

4.4. A recusa de um terceiro em fornecer as informações e documentos necessários para a Due Diligence resultará na impossibilidade de contratação ou na rescisão do contrato vigente.

4.5. Todos os terceiros devem aderir e cumprir os princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta da Prisma Empreendimentos. A violação desses princípios pode levar ao encerramento do vínculo contratual.



2

5. Procedimento de Due Diligence

O processo de Due Diligence é conduzido pelo Comitê de Integridade (ou setor de Compliance) e envolve as seguintes etapas:

5.1. Classificação de Risco do Terceiro: O responsável pela contratação (área demandante) iniciará o processo, classificando o terceiro com base na natureza do serviço, interação com o setor público, valor do contrato e outros critérios de risco. A criticidade será definida como Baixa, Média ou Alta, conforme a matriz abaixo, inspirada no Anexo I da fonte de referência:

Criticidad e	Tipo de Terceiro/Serviço	Periodicidade da Reavaliação
Alta	Empreiteiras, subcontratados críticos, consultores que interagem com o poder público, despachantes, parceiros em licitações (SPEs, SCPs), fornecedores estratégicos em contratos com o setor público.	Anual
Média	Agentes intermediários, empresas de marketing, escritórios de advocacia, fornecedores recorrentes com acesso a informações sensíveis da Empresa ou de seus clientes.	A cada 2 anos
Baixa	Fornecedores de materiais de baixo valor, serviços pontuais sem interação com o setor público ou acesso a dados confidenciais.	A cada 3 anos ou quando necessário

5.2. Coleta de Informações e Documentos: Para terceiros de risco Médio e Alto, a área demandante solicitará o preenchimento do "Questionário de Integridade", que abordará:

- Estrutura societária e representantes legais.
- Relacionamento com agentes públicos ou PEPs.
- Existência de Programa de Integridade/Compliance.
- Histórico de envolvimento em investigações ou processos relacionados a corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou improbidade administrativa.
- Potenciais conflitos de interesse com colaboradores da Prisma Empreendimentos.

5.3. Verificação e Análise: O Comitê de Integridade (ou setor de Compliance) analisará as informações recebidas e realizará verificações independentes, que podem incluir:

(Assinatura) X ✓ 3 ✓



PROGRAMA DE INTEGRIDADE PRISMA

- Consulta a listas restritivas nacionais e internacionais.
- Pesquisa em fontes públicas e na mídia sobre o histórico e a reputação do terceiro.
- Análise de processos judiciais e administrativos.

5.4. Avaliação e Parecer de Integridade: Com base na análise, o Comitê de Integridade emitirá um Parecer de Integridade, classificando o risco do terceiro como Baixo, Médio, Alto ou Crítico. Serão considerados fatores como:

- Histórico: Um histórico comprovado de condenação por corrupção ou fraude eleva automaticamente o risco.
- Relacionamento com o Setor Público: A intensidade e a natureza da interação com agentes públicos aumentam o nível de risco.
- Maturidade do Programa de Integridade: A existência de um programa de integridade robusto no terceiro pode mitigar o risco.

5.5. Deliberação:

- Risco Baixo ou Médio: A contratação pode ser aprovada pela área demandante, seguindo as recomendações do Parecer de Integridade.
- Risco Alto ou Crítico: A contratação é submetida à deliberação final do Comitê de Integridade e da Alta Direção. Caso a contratação seja aprovada, a decisão deverá ser formalmente registrada, incluindo os motivos e as medidas de mitigação que serão adotadas.

6. Cláusulas Contratuais e Monitoramento Contínuo

Todos os contratos com terceiros, especialmente aqueles classificados como de risco Alto ou Crítico, deverão conter cláusulas anticorrupção e de compliance. Essas cláusulas devem prever:

- A obrigação do terceiro em cumprir o Código de Ética e Conduta da Prisma Empreendimentos e toda a legislação aplicável.
- O direito da Prisma Empreendimentos de realizar auditorias de compliance no terceiro.
- A rescisão imediata do contrato em caso de violação das cláusulas de integridade ou envolvimento comprovado do terceiro em atos ilícitos.

Será realizado um monitoramento contínuo dos terceiros, com reavaliações periódicas conforme a classificação de risco, para garantir a conformidade contínua com os padrões de integridade da Prisma Empreendimentos.

7. Responsabilidades

- Colaboradores e Gestores: Solicitar e iniciar o processo de Due Diligence para todos os terceiros antes de qualquer contratação, e comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade qualquer suspeita de desvio de conduta por parte de um terceiro.
- Comitê de Integridade/Compliance: Coordenar e executar o processo de Due Diligence, emitir os pareceres, manter os registros e atualizar esta Política periodicamente.
- Alta Direção: Garantir os recursos necessários para a efetiva implementação desta Política e deliberar sobre casos de alto risco, reforçando o "tom da liderança" (tone at the top).

8. Canal de Denúncias

Qualquer violação ou suspeita de violação desta Política ou do Código de Ética por parte de terceiros deve ser reportada através do Canal de Denúncias da Prisma Empreendimentos. A Empresa garante o tratamento confidencial das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação.

9. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições anteriores. Será revisada anualmente ou sempre que necessário pelo Comitê de Integridade para garantir sua contínua adequação e eficácia.

Aprovado por:



Anita Valença Neto
Alta Direção
Prisma Empreendimentos Ltda.


Nelciane Costa
Comissão de Integridade
Prisma Empreendimentos Ltda.



Alexandre Diniz
Comissão de Integridade
Prisma Empreendimentos Ltda.


Janeclelia Francisco Vasconcelos
Comissão de Integridade
Prisma Empreendimentos Ltda.



Tiago Conceição de Moraes Barros
Comissão de Integridade
Prisma Empreendimentos